

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Cândido Godói.

Secretaria Municipal: Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento segadeira, ancinho enleirador/espalhador e enfardadeira para a Secretaria Municipal da Agricultura, plano de ação 09032025-082291/2025, emenda parlamentar 202528630002

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para fornecimento destes equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura, visa atender a uma demanda existente de associações de produtores rurais que necessitam destes equipamentos para a produção de feno, insumo de suma importância para as cadeias produtivas da bovinocultura de leite e de corte no município.

Os equipamentos são equipamentos robustos, utilizados acoplados a tratores agrícolas, os quais são utilizados para a correta produção de feno, desde o corte da planta desejada, secagem e a confecção dos fardos de feno, para posterior correto armazenamento.

A inexistência desses equipamentos ou a utilização de implementos improvisados resulta em perdas significativas de feno, retrabalho, maior desgaste dos equipamentos e risco aos operadores. Com a aquisição pretendida, busca-se qualificar o trabalho no campo, apoiar a agricultura familiar, reduzir desperdícios, ampliar a produtividade e garantir melhores condições de trabalho aos agricultores, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor rural no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Agricultura, mas houve a necessidade de compra para atender à necessidade dos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos equipamentos agrícolas, conforme a lei de Licitações têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, tendo com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, que serão solicitados, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (somente para empresas com mais de 100 (cem) funcionários).
- h) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

j) Declaração de que tomou conhecimento do Edital, de seus anexos e das condições necessárias ao fiel cumprimento da execução do objeto licitado.

k) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

l) Declaração de que a Assistência Técnica do equipamento será prestada pela própria empresa, grupo empresarial que integra e/ou empresa autorizada (devendo dispor de peças originais de fábrica para reposição), com respectivos endereços e contatos, e que prestará garantia contra eventuais defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses e caso necessário, ficando responsável por providenciar e custear durante este prazo, o deslocamento (transporte) do equipamento para fins de consertos. A assistência técnica deverá garantir o atendimento presencial em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação formal.

m) Declaração firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), caso pretende-se utilizar os benefícios da Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

DOCUMENTOS PARA ENVIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

a) Folder, prospecto ou catálogo em língua portuguesa, com descritivo das especificações técnicas do equipamento cotado (para que possa ser avaliado se as características conferem com o solicitado).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro a demanda de solicitações dos produtores. Desta forma, será necessário a aquisição de três equipamentos conforme abaixo especificados:

Item	Un	Qtd	Descrição
------	----	-----	-----------

1	un	1	SEGADEIRA DE TAMBOR NOVA acompanhada com eixo cardam; giro livre no cardam de acionamento, com 02 (dois) tambores, no mínimo 4 facas por tambor com dupla face de corte. Dispositivo de segurança contra impactos, engate de segurança para transporte; engate hidráulico categoria I e II, conjunto de articulação independente; potência mínima 35CV; rotações do eixo cardam mínimo de 540 RPM; com sistema autolimpante. Largura do corte da barra de no mínimo 1,65 metros. Produção aproximada de 2ha/h. Com código Finame e/ou MDA.
2	un	1	ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR NOVO ; acompanhado do eixo cardam; com sistema enleirador e espalhador, com 02 rodas e pneus compatíveis ao equipamento, defletor para ajuste rápido da largura das leiras, com rotação TDP de 350 a 540 RPM; potência mínima de 15cv, eixo de acionamento com embreagem; com engate Categoria I e II; capacidade mínima de produção de 3,0ha/hora, largura de trabalho mínimo 3m. Com código Finame e/ou MDA.
3	un	1	ENFARDADEIRA NOVA , acompanhado do eixo cardam, capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinados, comprimento do fardo entre 50 a 100 cm, altura 30 cm, largura 40 cm, sistema dotado de pickup, com alta capacidade de recolhimento da massa forrageira, largura mínima de recolhimento de 1,50 mts, potência mínima de 35 CV, golpe de compressão de pistão 100/min, rotação 540 rpm, tecnologia de nosador rasspe automático. Com código Finame e/ou MDA.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento destes equipamentos agrícolas para o Município de Cândido Godói. Sendo que nossa região possui diversas empresas que trabalham com o venda e revenda de equipamentos destinados a suprir a demanda do presente objeto, além de empresas mais distantes que podem fornecer.

1. Aluguel ou Locação

- Algumas empresas oferecem aluguel por safra, mês ou semana de kit de fenação. Ideal para demandas sazonais.

Vantagens

- Redução de investimento inicial.
- Flexibilidade conforme o ciclo produtivo.
- Menor responsabilidade de manutenção.

2. Terceirização de Serviço

Contratar cooperativas ou terceiros para realizar o serviço, sem adquirir equipamentos. Muitos prestadores vêm com equipe e implementos próprios.

Benefícios

- Dispensa compra e manutenção.
- Pode incluir mão de obra especializada.

A terceirização com empresas ou prestadores que já possuam equipamentos não se mostrou viável, uma vez que implicaria em custo recorrente de contratação de serviços, sem garantir a disponibilidade permanente do equipamento para uso conforme a demanda dos produtores. Isso acarretaria dependência de terceiros e maior onerosidade ao Município.

3. Parcerias Comunitárias ou Cooperativas

- Formar consórcios regionais com cooperativas ou outras associações para compartilhamento de equipamentos.
- Permuta ou empréstimo rotativo entre produtores também pode ser viável.

Embora o compartilhamento de equipamentos entre produtores ou por meio de cooperativas seja uma prática comum, essa solução depende de acordos informais e de gestão autônoma dos agricultores, não atendendo à necessidade institucional da Administração Municipal, que deve garantir a disponibilidade, a manutenção e a regularidade no uso do equipamento.

4. Adaptação de Equipamentos Existentes

- Se as propriedades já possuem equipamentos/ implementos, vale verificar a possibilidade de adaptá-los com dispositivos simples para o serviço.
- Implementos mais simples podem ser modificados ou utilizados para suprir parte da demanda.

As adaptações improvisadas poderiam gerar riscos de segurança e custos de manutenção elevados, sem garantia de durabilidade ou conformidade técnica.

Assim, após a análise das alternativas, concluiu-se que a aquisição de segadeira, ancinho e enfardadeira, por meio de pregão eletrônico, é a opção mais adequada, segura e economicamente vantajosa, atendendo de forma plena à demanda da Secretaria Municipal da Agricultura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 199.133,33 (cento e noventa e nove mil, cento trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa realizada em empresas da região e no LicitaCon.

A pesquisa de preços foi realizada pelo Sr. Rafael Augusto Leubet, enquanto estava lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para fornecimento uma segadeira, um ancinho enleirador/espalhador, uma enfardadeira conforme itens I, II e III deste estudo e nas condições previamente estipuladas.

A aquisição dos equipamentos do kit fenação visa atender diretamente às demandas das associações de produtores rurais do município de Cândido Godói/RS, garantindo meios adequados para a produção de feno. Desta forma, a utilização do equipamento reduzirá perdas de forragem, diminuirá o retrabalho dos produtores e proporcionará melhores condições de trabalho no campo.

A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, em modo de disputa aberto.

A entrega será integral e imediata, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, com montagem e conferência dos equipamentos nas dependências da Prefeitura Municipal.

Com a efetiva entrega e utilização dos equipamentos, espera-se alcançar benefícios diretos e mensuráveis para a agricultura local, tais como:

- Apoio concreto às associações de produtores, ampliando a capacidade de produção de feno e forragens.
- Redução do desperdício de feno, garantindo melhor aproveitamento da produção.
- Segurança operacional para os agricultores, pela utilização de implementos adequados e dotados de sistemas específicos para o trabalho.
- Eficiência administrativa, ao padronizar a aquisição em um único processo licitatório e assegurar garantias contratuais claras.
- Desenvolvimento sustentável, uma vez que o uso do Kit Fenação contribui para práticas mais organizadas, econômicas e menos impactantes no meio rural.

Assim, a solução proposta garante não apenas o cumprimento do plano de ação 09032025-082291/2025, emenda parlamentar 202528630002, mas também a efetivação de uma política pública voltada ao fortalecimento da agricultura familiar e ao estímulo da economia local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, a qual será dividida em 3 (três) itens e consequentemente, poderá ter 3(três) vencedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos precisam refletir os benefícios concretos da aquisição e os impactos positivos, como:

- Atendimento eficiente à demanda das associações de produtores rurais:

A aquisição do Kit Fenação permitirá a produção segura e eficiente de feno, suprimindo as necessidades das associações.

- Redução de custos e aumento da produtividade:

O uso de equipamentos de fenação diminui a dependência de terceiros para a produção, reduzindo gastos com locações.

- Melhoria na qualidade e segurança operacional:

Um Kit Fenação moderno e compatível com as normas de segurança garante maior proteção para os operadores, minimizando riscos de acidentes e danos aos bens transportados.

- Fortalecimento das associações e incentivo à economia local:

A disponibilização de equipamentos adequados promove maior autonomia e capacidade de atuação das associações, estimulando a produção agrícola local e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

- Sustentabilidade e preservação do patrimônio público:

A aquisição de equipamentos novos contribui para a utilização eficiente de recursos públicos, garantindo máquinas modernas, confiáveis e adequadas à finalidade prevista. O uso de equipamentos próprios possibilita melhor controle sobre a manutenção, reduzindo desperdícios e promovendo a durabilidade do patrimônio municipal. Além disso, veículos adequados minimizam impactos ambientais durante a produção dos insumos, promovendo práticas mais responsáveis e sustentáveis no contexto da produção rural de alimentos para a bovinocultura.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta da Ata;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do Contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos equipamentos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os equipamentos que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso dos equipamentos, objetos dessa licitação, reduzem o desperdício de forragens e auxilia na adequação das forragens para posterior armazenamento, contribuindo para práticas mais sustentáveis no meio rural. O equipamento, sendo metálico, é de fácil manutenção e reciclável ao fim de sua vida útil.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cândido Godói, 17 de novembro de 2025

OTAVIO JOÃO GUTH

Secretário Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente